

A Câmara municipal de Mantuaçu, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Resolução nº 03/83

Dispõe sobre a Contribuição da Câmara municipal de Mantuaçu - MG., para a Associação dos Vereadores e Câmaras da Zona da Mata - AVECAMP.

Artigo 1º: Fica a Câmara municipal de Mantuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizada a contribuir com a importância equivalente a 12 MVR (maior Valor de Referência), para a Associação dos Vereadores e Câmara da Zona da Mata, a título de auxílio de manutenção e outros encargos.

Artigo 2º: As despesas decorrentes do disposto no artigo 1º, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal em vigor.

Artigo 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dis-

posições em contrário.

Sala das Sessões da Câ-
mara municipal de manhuaçu,
15 de abril de 1983.

Antonio Teodoro Dutra
Presidente

Jorge Elias Temer
Vice Presidente

Regênio Silveiras Gomes
1º Secretário

A Câmara municipal de ma-
nhuaçu, Estado de Minas Gerais,
promulga a seguinte Resolução:

Resolução nº 04/83.

Artigo 1º Foram aprovados por unanimi-
dades, com 11 (onze) votos os la-
rescer breves do Egrégio Tribunal
de Contas do Estado de Minas Ge-
rais, relativos aos exercícios fi-
nanceiros de 1974 e 1978, sobre as
prestações de Contas da Prefeit-
ura municipal de manhuaçu, de
nºs 1.198/81 e 1.134/81, respectivamente.

Artigo 2º O Parecer Breve do Egrégio Tri-
bunal de Contas, relativo ao exer-